



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do
Município de Toledo – COMPHCAN

Ata Nº 11 – 2021
EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório do Museu Histórico Willy Barth, o presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN, Paulo Jorge Silva de Oliveira, e os demais conselheiros Anésio José Vitto, Eloir Francisco Nardi, Rosselane Liz Giordani, Tiago Graule Machado e Marli Bombardelli para discussão da seguinte pauta: encaminhamento sobre o protocolo 24846/2021, encaminhamento sobre o protocolo 31258/2021 e discussão acerca do projeto de lei 77/2021 – Câmara Municipal de Toledo. Paulo, na condição de presidente do Conselho, iniciou a reunião expondo a pauta de discussão. **Encaminhamento sobre o Protocolo 24846/2021:** Em atenção ao referido protocolo que está em tramitação na Prefeitura Municipal de Toledo, cujo conteúdo dispõe sobre solicitação de documento e/ou certidão que indique que o imóvel localizado, na Rua Elvira Bombonato esquina com a Rua Ermindo Holzbach, Chácara nº 38A da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 à 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia – Toledo PR, não se encontra em área de tombamento. Neste sentido, decidiu adotar, **POR UNANIMIDADE**, deliberação **FAVORÁVEL** de que o imóvel não se encontra em área de tombamento. Fato constatado em visita técnica realizada no dia 25 de junho de 2021, pelos Conselheiros: Paulo Jorge Silva de Oliveira e Anésio José Vitto. **Encaminhamento sobre o Protocolo 31258/2021:** Em atenção ao referido protocolo que está em tramitação na Prefeitura Municipal de Toledo, cujo conteúdo dispõe sobre parecer favorável, quanto a manutenção das características arquitetônicas de casa de madeira, que vem sendo preservada há anos (1955) e nela pretende-se instalar uma cafeteria, e as exigências quanto a acessibilidade como: construção de rampa e/ou elevador são tecnicamente inviáveis e também iria descaracterizar um patrimônio



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN

em madeira no centro da cidade e preservada. Neste sentido, decidiu adotar, **POR UNANIMIDADE**, deliberação **CONTRÁRIA** de que não sejam cumpridos exigências quanto a acessibilidade, tendo em vista ser possível intervir, sem prejudicar na originalidade arquitetônica, assim como estrutural do prédio. Neste sentido, a solicitante será orientada a procurar uma empresa técnica especializada, em visita técnica que será feito a mesma – em dia e hora à combinar. **Projeto de Lei 77/2021 – Câmara Municipal de Toledo:** Em atenção ao Projeto de Lei 77/2021 que está em tramitação na Câmara Municipal de Toledo, cujo conteúdo dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo, mais precisamente, ao seu Art. 23 que diz: “*Fica instituída a Peroba-rosa (Aspidosperma polyneuron) como árvore símbolo do Município de Toledo*”. Neste sentido, decidiu adotar, **POR UNANIMIDADE**, deliberação **CONTRÁRIA** à alteração proposta no Projeto de Lei 77/2021, de autoria do Vereador Professor Oseias. Tal fato deve-se principalmente a Peroba-rosa ser uma espécie nativa de pouquíssima expressão na região de Toledo. Nada mais a tratar encerra-se esta ata, que segue assinada por mim Tiago Graule Machado que redigi a mesma e os demais presentes.

Juliana

Manoel

Guerrino José Velho

Tiago Graule Machado

Rafael